



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 921/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR EDEVALDO PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a)** o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
- b)** o requerimento protocolado sob nº. 2409/2019 datado de 01/07/2015;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **EDEVALDO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.225-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.871.789-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 154/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial do período aquisitivo de 16/03/2010 à 15/03/2015, Licença de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1852 Páginas 116-117 Ano: VIII
Data: 27/09/2019